

Autoavaliação em relação às principais exigências das Normas Internacionais de Educação (NIEs)

A abordagem para o estabelecimento de requisitos e o fornecimento de formação contábil varia entre as jurisdições, com várias partes interessadas envolvidas no processo. Estas partes interessadas podem incluir Universidades, Ministérios da Educação, Órgãos Nacionais de Credenciamento da Educação, Governo, Órgãos Reguladores, Organizações Profissionais de Contabilidade, entre outros.

Embora nem todas as organizações membros da IFAC estejam diretamente envolvidas em todas as etapas da formação dos profissionais da contabilidade, atuando como organizações membros da IFAC, elas devem **cumprir ou demonstrar planos** para cumprir a **Obrigação da Declaração de Membro da IFAC (SMO 2)**, que exige que as OPCs (Organizações Profissionais de Contabilidade) adotem ou deem apoio à adoção e implementação de **Normas Internacionais de Educação (NIEs)** e sejam a principal força motriz por trás da adoção contínua e sustentável das NIEs em suas jurisdições.

Quando o órgão membro da IFAC não tem autorização nem autoridade compartilhada para estabelecer e/ou oferecer ensino para uma categoria de contadores profissionais¹, o órgão membro da IFAC deve identificar os NIEs apropriados às funções de contador profissional desempenhadas por seus membros e tomar o conjunto apropriado de medidas para incorporar as exigências das NIEs.

Para outras NIEs, a organização membro da IFAC deve incentivar os responsáveis a implementar as exigências das NIEs em leis, regulamentos ou demais instrumentos legais relevantes.

Esta lista de controle tem o objetivo de auxiliar as OPCs a:

- ✓ **facilitar uma avaliação de alto nível** dos requisitos educacionais para contadores profissionais em suas jurisdições em relação às NIEs, com o objetivo de desenvolver ainda mais quadros de referência para a adoção das NIEs, dando assim à qualidade da formação profissional em sua jurisdição um parâmetro de referência reconhecido internacionalmente;
- ✓ **umentar a conscientização sobre as NIEs e suas exigências** entre as partes interessadas como conjunto de normas de alta qualidade, aceitas internacionalmente, que estabelecem princípios de formação contábil referente à aprendizagem ao longo da vida dos contadores profissionais e ajudar as partes interessadas a entender como as exigências das NIEs devem ser incorporadas; e
- ✓ **auxiliar** as partes interessadas dos setores público e privado a colaborar com quadros de referência para a implementação das NIEs.

Esta lista de controle complementa os requisitos detalhados, os materiais de orientação e conselhos de boas práticas à implementação prática das NIEs contidas na [Ferramenta Eletrônica de Educação em Contabilidade](#) desenvolvida pela IFAC.

¹ Um contador profissional como indivíduo que atinja, demonstre e desenvolva ainda mais a competência profissional para o desempenho de uma função na profissão contábil e que seja obrigado a cumprir um código de ética, conforme orientação de uma organização contábil profissional ou de uma autoridade outorgante. Os contadores profissionais podem desempenhar uma variedade de funções, tais como função no setor público, de técnico contábil, de contador profissional empresarial (CPE), especialista em impostos, contador administrativo, revisor de contas ou outro.



Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
<p>NIE 1, Requisitos de Admissão em Programas de Formação em Contabilidade Profissional</p> <p>Entrada em vigor: 1º de janeiro de 2021</p> <p>Objetivo: Estabelecer requisitos educacionais de admissão em programas de formação em contabilidade profissional que sejam justos, proporcionais e protejam o interesse público.</p>						
São especificados os requisitos educacionais de admissão em programas de formação em contabilidade profissional que permitirão a admissão somente àqueles com uma chance razoável de concluir o programa de formação em contabilidade profissional, embora sem representar obstáculos excessivos à admissão.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)	e.g., Governo	S			e.g., a legislação referente à auditoria estabelece o requisito de admissão de diploma universitário em economia, administração de empresas ou contabilidade para ingresso em seu programa de ROC (Revisor Oficial de Contas)
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)	e.g., OPCs (Organizações Profissionais de Contabilidade)	S			e.g., a OPC estabelece o requisito de admissão de diploma do ensino médio para ingresso em seu programa de TC (Técnico em Contabilidade)
É explicada a lógica dos princípios a serem usados ao se estabelecer os requisitos de admissão educacional para as partes interessadas, inclusive instituições de ensino relevantes e indivíduos que consideram uma carreira de contador profissional.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
Informações relevantes encontram-se disponíveis ao público para ajudar os indivíduos a avaliar as suas próprias chances de concluir um programa de formação em contabilidade profissional.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2					

² Por favor, preencha quanto às categorias de contadores profissionais que seus membros representam. Para outras categorias, trabalhe com outras partes interessadas em sua jurisdição para cumprir ou aumentar a conscientização delas quanto às exigências das NIEs. Se houver defasagens, considere elaborar um plano para solucionar as defasagens dentro do contexto do Plano de Ação SMO do Programa de Conformidade dos Membros da IFAC.



Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
	(e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>NIE 2, Desenvolvimento Profissional Inicial - Competência Técnica</p> <p>Entrada em vigor: 1º de janeiro de 2021</p> <p>Objetivo: Estabelecer a competência técnica que os aspirantes a contador profissional precisam desenvolver e demonstrar até o final do DPI, visando o desempenho da função de contador profissional.</p>						
<p><i>Aproveitamento para a competência técnica</i></p> <p>É prescrito o aproveitamento para a competência técnica a ser alcançado pelos aspirantes a contador profissional até o final da DPI. Este aproveitamento deve incluir aqueles relacionados na NIE 2, Tabela A.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Análise dos programas de formação em contabilidade profissional</i></p> <p>Os programas de formação em contabilidade profissional que são elaborados com vistas ao alcance do aproveitamento na NIE 2 são periodicamente analisados e atualizados.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Avaliação de competência técnica</i></p> <p>São estabelecidas atividades de avaliação adequadas para avaliar a competência técnica dos aspirantes a contador profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>NIE 3, Desenvolvimento Profissional Inicial - Capacitação Profissional</p> <p>Entrada em vigor: 1º de janeiro de 2021</p> <p>Objetivo: Estabelecer a capacitação profissional que os aspirantes a contador profissional precisam desenvolver e demonstrar até o final do DPI, visando o desempenho da função de contador profissional.</p>						
	Categoria 1					

Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
<p><i>Aproveitamento para a capacitação profissional</i></p> <p>É prescrito o aproveitamento para a capacitação profissional a ser alcançado pelos aspirantes a contador profissional até o final do DPI. Este aproveitamento deve incluir aqueles relacionados na NIE 3: Tabela B.</p>	(e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Análise dos programas de formação em contabilidade profissional</i></p> <p>São periodicamente analisados e atualizados os programas de formação em contabilidade profissional que são elaborados com vistas ao alcance do aproveitamento na NIE 3.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Avaliação de capacitação profissional</i></p> <p>São estabelecidas atividades de avaliação adequadas para avaliar a capacitação profissional dos aspirantes a contador profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>NIE 4, Desenvolvimento Profissional Inicial - Valores, Ética e Atitudes Profissionais</p> <p>Entrada em vigor: 1º de janeiro de 2021</p> <p>Objetivo: Estabelecer os valores, ética e atitudes profissionais que os aspirantes a contador profissional precisam desenvolver e demonstrar até o final do DPI, visando o desempenho da função de contador profissional.</p>						
<p><i>Estrutura de valores, ética e atitudes profissionais</i></p> <p>Por meio de programas de formação em contabilidade profissional, é fornecida uma estrutura de valores, ética e atitudes profissionais para que os aspirantes a contador profissional (a) empreguem ceticismo profissional e exerçam discernimento</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					



Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
profissional, e (b) ajam de uma forma ética que seja de interesse público.						
<p><i>Exigências éticas relevantes</i></p> <p>São integradas exigências éticas relevantes em todos os programas de formação em contabilidade profissional para aspirantes a contador profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Aproveitamento para valores, ética e atitudes profissionais</i></p> <p>É prescrito o aproveitamento para valores, ética e atitudes profissionais a ser alcançado pelos aspirantes a contador profissional até o final da DPI. Este aproveitamento deve incluir aqueles relacionados na NIE 4, Tabela C.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Análise dos programas de formação em contabilidade profissional</i></p> <p>Os programas de formação em contabilidade profissional que são elaborados com vistas ao alcance do aproveitamento na NIE 4 são periodicamente analisados e atualizados.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Atividade de reflexão</i></p> <p>As atividades de aprendizagem e desenvolvimento referentes a valores, ética e atitudes profissionais para os aspirantes a contador profissional são elaboradas visando a inclusão de atividades de reflexão que sejam formalizadas e documentadas.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
	Categoria 1					

Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
<p><i>Avaliação de valores, ética e atitudes profissionais</i></p> <p>São estabelecidas atividades de avaliação adequadas para avaliar os valores, ética e atitudes profissionais dos aspirantes a contador profissional.</p>	(e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>NIE 5, Desenvolvimento Profissional Inicial - Experiência Prática</p> <p>Entrada em vigor: 1º de julho de 2015</p> <p>Objetivo: Estabelecer a experiência prática que seja suficiente para os aspirantes a contador profissional e precise ser concluída até o final do DPI, visando o desempenho da função de contador profissional.</p>						
<p><i>Experiência prática</i></p> <p>Os aspirantes a contador profissional são obrigados a realizar a experiência prática até o final do DPI.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>É necessária experiência prática suficiente para que os aspirantes a contador profissional possam demonstrar que adquiriram (a) competência técnica, (b) capacitação profissional e (c) valores, ética e atitudes profissionais conforme necessário para o desempenho da função de contador profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>É estabelecida uma abordagem preferencial para medir a experiência prática usando uma das três abordagens a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ com base em resultado; ✓ com base em produto; ou ✓ uma abordagem combinada. 	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
	Categoria 1					



Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
<p><i>Abordagem com base em resultado</i></p> <p>Para uma abordagem com base em resultado, os aspirantes a contador profissional devem demonstrar, utilizando medidas com resultado, que obtiveram experiência prática.</p>	(e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Abordagem com base em produto</i></p> <p>Para uma abordagem com base em produto, os aspirantes a contador profissional devem demonstrar, utilizando medidas com produto, que obtiveram experiência prática.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Abordagem combinada</i></p> <p>Uma combinação de abordagens com base em resultado e produto cumpre a exigência de abordagem com base em resultado e a exigência de abordagem com base em produto, conforme for o caso.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Supervisão e monitoramento de experiências práticas</i></p> <p>A experiência prática dos aspirantes a contador profissional deve ser conduzida sob a direção de um supervisor de experiência prática.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>A experiência prática dos aspirantes a contador profissional deve ser registrada de forma consistente conforme prescrito pelo órgão responsável ou, quando for o caso, por um órgão regulador, sendo respaldada com provas de constatação.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
	Categoria 1					

Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
O supervisor de experiência prática é obrigado a realizar uma análise periódica dos registros de experiência prática dos aspirantes a contador profissional.	(e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
São estabelecidas atividades apropriadas de avaliação para averiguar a realização de experiência prática suficiente por aspirantes a contador profissional.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>NIE 6, Desenvolvimento Profissional Inicial - Avaliação da Competência Profissional</p> <p>Entrada em vigor: 1º de julho de 2015</p> <p>Objetivo: Estabelecer se os aspirantes a contador profissional demonstraram um nível adequado de competência profissional até o final do DPI, visando o desempenho da função de contador profissional.</p>						
<i>Avaliação formal de competência profissional</i> É formalmente avaliado se os aspirantes a contador profissional alcançaram um nível apropriado de competência profissional até o final do DPI, aproveitando os efeitos de uma série de atividades de avaliação que são realizadas durante o DPI.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<i>Princípios de avaliação</i> São elaboradas atividades de avaliação que têm altos níveis de confiabilidade, validade, equidade, transparência e suficiência dentro de programas de formação em contabilidade profissional.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<i>Provas de constatação</i>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					

Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
A avaliação da competência profissional dos aspirantes a contador profissional toma como base provas de constatação.	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>NIE 7, Desenvolvimento Profissional Contínuo</p> <p>Entrada em vigor: 1º de janeiro de 2020</p> <p>Objetivo: Estabelecer que os contadores profissionais realizem o DPC relevante para desenvolver e manter a competência profissional necessária para o desempenho da função de contador profissional.</p>						
<p><i>DPC para contadores profissionais</i></p> <p>Os contadores profissionais são obrigados a realizar e registrar o DPC relevante que desenvolva e mantenha a competência profissional necessária para o desempenho da função de contador profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Promoção e acesso ao DPC</i></p> <p>É promovida a importância e o compromisso com o DPC e com o desenvolvimento e manutenção da competência profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p>É viabilizado o acesso a oportunidades e recursos de DPC para ajudar os contadores profissionais a cumprir sua responsabilidade pessoal de realizar um DPC que desenvolva e mantenha a competência profissional.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<p><i>Medição de DPC</i></p> <p>É estabelecida uma abordagem para a medição do DPC dos contadores profissionais utilizando a abordagem com base em resultado, a abordagem com base em produto, ou ambas.</p>	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					



Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
<i>Abordagem com base em resultado</i> Em uma abordagem com base em resultado, os contadores profissionais são obrigados a desenvolver e manter competência profissional que seja demonstrada através de aproveitamento relevante para o desempenho da função de contador profissional.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<i>Abordagem com base em produto</i> Em uma abordagem com base em produto, os contadores profissionais são obrigados a desenvolver e manter competência profissional que seja demonstrada através da realização de uma quantidade específica de atividade relevante de aprendizagem e desenvolvimento para o desempenho da função de contador profissional.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
<i>Monitoramento e fiscalização do DPC</i> É especificada a natureza e extensão das provas de constatação que os contadores profissionais são obrigados a manter referentes ao DPC que foi realizado.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					
É estabelecido um processo sistemático para (a) monitorar se os contadores profissionais cumprem as exigências do DPC do órgão membro da IFAC e (b) prever sanções apropriadas em caso de descumprimento de tais exigências.	Categoria 1 (e.g., Revisor Oficial de Contas)					
	Categoria 2 (e.g., Técnico em Contabilidade)					

NIE 8, Competência Profissional para Parceiros de Coordenação Responsáveis por Auditorias de Demonstrações Financeiras**Entrada em vigor:** 1º de janeiro de 2021



Requisitos das NIEs	Categoria de Contador Profissional ²	Entidade Autorizada	Sim	Não	Parcialmente	Comentários
Objetivo: Estabelecer a competência profissional que os contadores profissionais desenvolvem e mantêm no desempenho da função de Parceiro de Coordenação.						
Os contadores profissionais que desempenham o papel de Parceiro de Coordenação são obrigados a desenvolver e manter a competência profissional que é demonstrada por meio de aproveitamento, inclusive, mas não exclusivamente, aqueles relacionados na NIE 7 , Tabela D.						
Os contadores profissionais que desempenham a função de Parceiro de Coordenação são obrigados a realizar DPC que desenvolve e mantém a competência profissional necessária para esta função.						